

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2024

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo Portaria Nº 013 de 08 de setembro de 2023, reunimo-nos para analisar a Inexigibilidade de Licitação n.º 020/2024 referente ao credenciamento 003/2023, após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação à empresa 51.239.899 LEONARDO APARECIDO MAREGA CARDOSO inscrita no CNPJ: 51.239.899/0001-30, localizada na Rua Ana Maria Reis, 474, CEP 46.380-000, Centro – Candiba/BA, referente ao fornecimento de alimentação (almoço), através de contratação de pessoa física ou jurídica, no formato de refeição individual diária fornecido no estabelecimento do contratado em horário de 12h até às 14h, no município de Candiba, para os servidores das equipes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, visando atender ao Contrato Acordo Consorcial de nº 015/2023, firmado com o Estado da Bahia, através da Secretária de Infraestrutura e o CDS Alto Sertão e o seu Programa de Infraestrutura PROINFRA CDS Alto Sertão, sendo que o valor total é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Caetité – BA, 11 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA SANTOS - Presidente

HUGO JEFERSON SOARES SILVEIRA – Membro

EDILEIDE PEREIRA - Membro



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2024

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente termo de Inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 020/2024 e determino a contratação da empresa 51.239.899 LEONARDO APARECIDO MAREGA CARDOSO inscrita no CNPJ: 51.239.899/0001-30, localizada na Rua Ana Maria Reis, 474, CEP 46.380-000, Centro – Candiba/BA, referente ao fornecimento de alimentação (almoço), através de contratação de pessoa física ou jurídica, no formato de refeição individual diária fornecido no estabelecimento do contratado em horário de 12h até às 14h, no município de Candiba, para os servidores das equipes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, visando atender ao Contrato Acordo Consorcial de nº 015/2023 firmado com o Estado da Bahia, através da Secretária de Infraestrutura e o CDS Alto Sertão e o seu Programa de Infraestrutura PROINFRA CDS Alto Sertão, sendo que o valor total é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Caetité – BA, 11 de abril de 2024.

Pedro Cardoso Castro

Presidente CDS Alto Sertão



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento do Alto Sertão, Pedro Cardoso Castro, no uso de suas atribuições legais, com Fundamento no Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 e, de forma conjunta, ao Artigo 61 da Lei nº 9.433/05 do Estado da Bahia, tendo em vista a inviabilidade de competição, quando, em razão da natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os interessados, no mesmo nível de igualdade, certas necessidades da Administração possam ser melhor atendidas mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviço, hipótese em que a Administração procederá ao credenciamento de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas em regulamento, ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no art. 25 da Lei nº 8.666/93/ Artigo 61 da Lei nº 9.433/05 do Estado da Bahia e concordando com o pronunciamento jurídico, referente à inexigibilidade de licitação cujo objeto é/a prestação de serviços de "fornecimento de alimentação (almoço), através de contratação de pessoa física ou jurídica, no formato de refeição individual diária fornecido no estabelecimento do contratado em horário de 12h até às 14h, no município de Candiba, para os servidores das equipes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, visando atender ao Contrato Acordo Consorcial nº 015/2023, firmado com o Estado da Bahia, através da Secretária de Infraestrutura e o CDS Alto Sertão e o seu Programa de Infraestrutura PROINFRA CDS Alto Sertão", em favor da empresa 51.239.899 LEONARDO APARECIDO MAREGA CARDOSO inscrita no CNPJ: 51.239.899/0001-30, localizada na Rua Ana Maria Reis, 474, CEP 46.380-000, Centro – Candiba/BA, o valor total é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) e edital de credenciamento 003/2023.

Caetité – BA, 11 de abril de 2024.

Pedro Cardoso Castro

Presidente CDS Alto Sertão